



PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE Nº 023/2017

Campos Sales/CE, 23 de Novembro de 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, que extingue e cria cargos da área da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Políticos no Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado do Poder Executivo Municipal de Campos Sales/CE e dá outras providências, para que se possa melhorar o atendimento à demanda de serviços públicos a serem executados.

O Município, após detalhado estudo técnico, identificou a necessidade urgente da criação de Cargos a serem preenchidos por meio de concurso público, e de forma moderada e paulatinamente, apresentamos o presente Projeto de Lei, visando suprir a demanda de pessoal com o intuito de, ao final do certame, apresentar a sociedade de Campos Sales/CE profissionais qualificados e devidamente aprovados em concurso público.

Diante desta realidade, entendemos **ser urgente (art. 55-A – Lei Orgânica do Município)** e absoluta a necessidade criação de cargos efetivos nas áreas técnicas referidas, para agilizar e qualificar os serviços públicos municipais.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências de melhor qualificar os serviços de atendimento da nossa população.

É a justificativa.

Campos Sales, Ceará, 23 de Novembro de 2017.

**Moésio Loiola de Melo**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campos Sales

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Gabinete do Prefeito

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
www.camposales.ce.gov.br | gab.prefeito@camposales.ce.gov.br

Câmara Municipal de Campos Sales  
EM 23 Novembro 2017  
16 00  
Leandro Monteiro  
Secretaria





PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI Nº 023/2017 de 23 de Novembro de 2017.**

**EMENTA:** *Extingue e cria cargos da área da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Políticos no Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado do Poder Executivo Municipal de Campos Sales/CE e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, IV da Lei Orgânica do Município, propõe a Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e deliberação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Ficam criados, no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal de Campos Sales, para compor a Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Políticos, os seguintes cargos de provimento efetivo:

**I – Cargos a serem preenchidos por profissionais com nível médio completo;**

**Nº de Vagas - Denominação da Categoria Funcional Padrão**

12 - Guarda Municipal

03 - Agente Administrativo

**III – Cargos a serem preenchidos por profissionais com nível fundamental I completo;**

**Nº de vagas - Denominação da Categoria Funcional Padrão**

02 - Auxiliar de Serviços Gerais

**IV – Cargos a serem preenchidos por profissionais com nível fundamental I completo e com Carteira Nacional de habilitação – CNH - Categoria B**

**Nº de vagas - Denominação da Categoria Funcional Padrão**

02 - Motorista CNH B

Câmara Municipal de Campos Sales  
23 de Novembro 2017  
16.00  
Hauvo Benedito  
Servidor(A)



Prefeitura Municipal de Campos Sales  
CNPJ: 07.416.704/0001-99  
**Gabinete do Prefeito**

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
www.campossales.ce.gov.br | gab.prefeito@campossales.ce.gov.br



PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito**

**Art. 2º** Ficam extintos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Políticos, os cargos que se encontram vagos, não providos na data de publicação desta Lei.

**Art. 3º** Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Políticos o seguinte Cargo Comissionado:

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SIMB.	QTD.	VENCIMENTO
Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Políticos	Diretor de Cerimonial e Protocolo.	Despadronizado	01	R\$ 3.000,00

**Art. 4º** Os cargos criados na presente Lei têm por objetivo ampliar o quadro de pessoal efetivo da Secretaria e conseqüentemente o atendimento à população.


**Art. 5º** Ficam definidas ainda no ANEXO 01 da presente Lei Municipal, a carga horária, atribuições, escolaridade, quantidade de vagas e remuneração dos cargos criados por esta Lei Municipal.

**Art. 6º** As despesas decorrentes dos cargos criados para provimento efetivo correrão por conta das dotações orçamentárias referentes à Lei Orçamentária Anual.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

  
**Moésio Lóiola de Melo**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Campos Sales  
RECEBIDO  
EM 23 de Novembro de 2017  
às 16:00 hrs  
*haurio Bonato*  
SERVIDOR(A)

Prefeitura Municipal de Campos Sales  
CNPJ: 07.416.704/0001-99  
**Gabinete do Prefeito**

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
www.campossales.ce.gov.br | gab.prefeito@campossales.ce.gov.br



PODER EXECUTIVO  
**Gabinete do Prefeito**

Câmara Municipal de Campos Sales  
RESOLUÇÃO  
E.M. 23 de Novembro de 2017  
R\$ 26 00,00  
*Luís Honório*  
SERVIDORIA

**PROJETO DE LEI Nº 023/2017**

**Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Políticos**

**ANEXO Nº - 01**

**Cargo: GUARDA MUNICIPAL**

**Carga Horária:** 40H semanais - 12h/36h

**Escolaridade:** Nível Médio Completo

**Vagas:** 12

**Salário:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais – salário mínimo) + Gratificações.

**Atribuições:** Realizar policiamento preventivo e permanente dos espaços públicos, promovendo a preservação do patrimônio público. Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais. Proteger o patrimônio coletivo, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do município, inclusive adotando medidas educativas. Apoiar a administração municipal do exercício do poder de polícia administrativa, limitando-se a sua competência de proteção patrimonial. Fazer cessar as atividades que violem o patrimônio público, recorrendo, sempre que necessário, a polícia civil e militar. Prestar segurança patrimonial a eventos e solenidades promovidas pela administração municipal ou que tenha interesse público.

**Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**Carga Horária:** 40h\semanais

**Escolaridade:** Nível Médio Completo

**Vagas:** 03

**Salário:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) – 01 Salário Mínimo. **Atribuições:** Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; Redigir pareceres e informações; Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem ocorrência; Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; Manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; Eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; Atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.



Prefeitura Municipal de Campos Sales

CNPJ: 07.416.704/0001-99

**Gabinete do Prefeito**

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
www.campossales.ce.gov.br | gab.prefeito@campossales.ce.gov.br



PODER EXECUTIVO  
**Gabinete do Prefeito**

Câmara Municipal de Campos Sales  
RECEBIDO  
EM 23 de Novembro 2017  
AS 16 00  
*hauro henrique*  
Servidor(a)

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Carga Horária:** 40\semanais

**Escolaridade:** Nível Fundamental I Completo

**Vagas:** 02

**Salário:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) (01 salário mínimo). **Atribuições:** Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos próprios da Secretaria, ou/ e serviços de lavanderia, copa, cozinha, preparo e serviços gerais de apoio administrativo.

**Cargo: MOTORISTA CNH B**

**Carga-horária:** 40h\semanais

**Escolaridade:** Nível Fundamental I Completo e CNH categoria B

**Vagas:** 02

**Salário:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) (01 salário mínimo). **Atribuições:** Dirigir automóveis, e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica, e outros, para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; recolher os veículos após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

**Cargo Comissionado: DIRETOR DE CERIMONIAL E PROTOCOLO**

**Carga Horária:** 40h

**Simbologia:** Despadronizado

**Escolaridade:** Nível Superior Completo

**Vagas:** 01

**Salário:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Atribuições:** Supervisionar e executar a organização do Cerimonial das Solenidades das demais Secretarias e Promover mecanismos de interação da População com os eventos oficiais. Desta feita, cabe ao Diretor de Cerimonial e Protocolo, desenvolver o processo de comunicação entre pessoas físicas, jurídicas, entidades e organizações públicas e privadas que estejam inseridas em determinado evento ou cerimônia, incluindo nesse processo o conjunto de normas que se estabelece com a finalidade de ordenar



Prefeitura Municipal de Campos Sales

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Gabinete do Prefeito

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
www.campossales.ce.gov.br | gab.prefeito@campossales.ce.gov.br



PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito**

corretamente o desenvolvimento de qualquer ato público ou privado, evento ou cerimônia que necessite, pelas suas características e importância de formalidade, ritualística e protocolo.

1

Câmara Municipal - Campos Sales  
RECEBIDO  
EM 23<sup>de</sup> Novembro 2017  
AS 16:00hs  
*hauvo chaves*  
Servidor(A)



Prefeitura Municipal de Campos Sales

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Gabinete do Prefeito

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br) | [gab.prefeito@campossales.ce.gov.br](mailto:gab.prefeito@campossales.ce.gov.br)

ANEXO Nº 02 - DO IMPACTO FINANCEIRO SEC. GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS

CATEGORIA	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO TOTAL	13º E FÉRIAS	INSS	SUBTOTAL	GRATIFICAÇÕES LEI Nº 497/2014	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	R\$ 937,00	R\$ 2.811,00	R\$ 318,81	R\$ 719,85	R\$ 3.849,66		R\$ 3.849,66
GUARDA MUNICIPAL	12	R\$ 937,00	R\$ 11.244,00	R\$ 1.275,36	R\$ 2.879,45	R\$ 15.398,81	R\$ 7.699,40	R\$ 23.098,21
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 937,00	R\$ 1.874,00	R\$ 212,54	R\$ 479,90	R\$ 2.566,44		R\$ 2.566,44
MOTORISTA	2	R\$ 937,00	R\$ 1.874,00	R\$ 212,54	R\$ 479,90	R\$ 2.566,44		R\$ 3.690,00
DIRETOR DE CERIMONIAL E PROTOCOLO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00			R\$ 690,00		
	20	R\$ 6.748,00	R\$ 20.803,00	R\$ 2.019,25	R\$ 4.558,10	R\$ 25.071,35		R\$ 35.770,75

Câmara Municipal de Campos Sales  
 Prefeito Municipal

23 de Novembro de 2017  
 16:00h

*Luiz Honório*  
 Sec. Adj. (A)